

Diário Oficial

PEDRINHAS-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Ano 2021 – Nº 190

Pedrinhas / SE - Terça-feira, 28 de setembro de 2021

SUMÁRIO

- **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
REFERÊNCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021 - PMP



Gestora: Francecleide Lima Santos Souza
Chefe de Gabinete: Jose Kleber de Santana
Fonseca
Editor: Secretaria de Comunicação



Prefeitura Municipal de Pedrinhas
Praça Heribaldo Alves de Gois, SN
Centro - Pedrinhas - SE - 49350-000
Tel 79 3648-1210
Email: gabinete@pedrinhas.se.gov.br

Esta edição encontra-se disponível no site: www.pedrinhas.se.gov.br

Diário Oficial do Município de Pedrinhas / SE - Disponível no site: www.pedrinhas.se.gov.br

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021- PMP.

A empresa **MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.190.486/0001-45, apresentou pedido de esclarecimento, aos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021- PMP, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia visando à Manutenção e Conservação de prédios públicos e Logradouros**, para atender as necessidades das Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de Pedrinhas/SE, sendo sua execução processados de forma parcelada, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos do Edital.

DAS INFORMAÇÕES INICIAIS:

O **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS**, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através ad Comissão Permanente de Licitação, publicou no dia 17/09/2021, no diário Oficial da União, diário oficial do Município de Pedrinhas, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e site do Município, conforme trâmites legais, o aviso do supra citado Pregão Eletrônico.

Conforme Legislação e abertura da sessão está prevista para o dia 30/09/2021 (quinta-feira) às 9h30min, Horário de Brasília, no site <https://licitanet.com.br/>.

De acordo **11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021- PMP, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema LICITANET.

Em 27 de setembro de 2021 a empresa **MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.190.486/0001-45, anexou no porta LICITANET, tempestivamente pedido de esclarecimento aos termos do edital.

DOS ARGUMENTOS DO ESCLARECIMENTO:

"Considerando que a legislação municipal de Pedrinhas - Se, fixa um ISS sobre serviços de 5%. Gostaria de esclarecimento quanto a composição do BDI utilizado para a formalização da proposta em anexo, considerando que deveria ser utilizado um BDI de 5%, toda a proposta deverá ser revisada, levando-se em conta que o BDI incide sobre todos os serviços da Planilha referência disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas".

DO ESCLARECIMENTO:

Esclarecimento: Encaminho os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, ao qual diz que:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REFERÊNCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021- PMP.

1/3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“O Departamento de Engenharia, vem por meio deste, em resposta a solicitação de esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 08/2021, afirmar que com base no código tributário municipal, de acordo com a seção III, Art. 103 referente a base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

O Art. 103, parágrafo 3º do código tributário municipal diz o seguinte:

“ – O contribuinte do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, relativo a atividade de construção civil, sujeita a dedução de materiais, poderá optar pela dedução de materiais por estimativa, correspondente a dedução de 40% (quarenta por cento) do preço do serviço e 60% (sessenta por cento) do preço da mão de obra, totalizando o valor de 3% (três por cento) do valor total de 5% (cinco por cento) do ISS do município.”

Quanto ao segundo item, os percentuais adotados foram baseados no Acórdão no. 2622/2013 - TCU, o qual tem a finalidade de estipular parâmetros de percentuais aceitáveis para taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) do orçamento-base da licitação para cada tipo de obra e serviços de engenharia. Destaca-se os parágrafos a seguir do Relatório do GRUPO DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR CONSTITUÍDO POR DETERMINAÇÃO DO ACÓRDÃO N. 2.369/2011 – PLENÁRIO. ADOÇÃO DE VALORES REFERENCIAIS DE TAXAS DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS – BDI PARA DIFERENTES TIPOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (...) Em consonância com o art. 156, inciso III, da Constituição Federal, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, o ISS tem como fato gerador a prestação de serviços definidos na Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003 (LC 116/2003), ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador.

De acordo com o art. 7º da LC 116/2003 c/c itens 7.1 e 7.2 da lista de serviços contida no anexo dessa Lei Complementar, a base de cálculo do imposto é o preço total dos serviços, sendo excluído somente o fornecimento de materiais produzidos pelo prestador fora dos locais da prestação dos serviços. No entanto, considera-se que essa medida é adequada para o estabelecimento de referenciais médios de BDI de obras públicas, já que o cálculo do percentual efetivo desse imposto deve ser calculado em cada caso concreto (grifo nosso).

CÁLCULO DO VALOR DO BDI

Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do ISS é:

ISS = 3,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 60% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS)”.


RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REFERÊNCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021- PMP.

2/3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA DECISÃO:

Diante do exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.190.486/0001-45**, a qual acolho na forma do remédio constitucional do direito de petição, haja vista se tratar de requerimento eivado por vício de forma. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, **DENEGO-LHE PROVIMENTO**, decidindo pela improcedência do pedido.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sítio no site <https://licitanet.com.br/>, e o respectivo resumo no Diário oficial do Município de Pedrinhas, para conhecimento dos interessados.

Pedrinhas/SE, 28 de setembro de 2021.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REFERÊNCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021- PMP.

3/3